



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.588, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no Convênio, advirão do Orçamento Geral do Município na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-088–ASSIST ESPEC - CONS INTERM ARSS E PR SAÚDE
CONTA/NATUREZA: 2150 - 33.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTIC EM CONS PÚBL
FONTE: 303 – SAÚDE 15% - EXERCÍCIO CORRENTE

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal